



**ATA N.º 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2025**  
**LISTA DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

Aos vinte e oito dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Supervisão, Coordenação e Fiscalização para o Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2025, designada pela Portaria n.º 66/2025. Nesta data, a Comissão avaliou os documentos entregues pelos interessados, obtendo a relação das inscrições preliminares, que segue abaixo:

Relação dos Candidatos para o cargo de **OFICINEIRO DE ARTESANATO**:

INSC.	Nome do Candidato	Situação	Em desacordo ao edital
01	ANTONA JUSSARA SILVA DE CASTRO ZAMBRANO	HOMOLOGADA	-----
02	SANDRA VALESCA DE CASTRO DORNELES FREITAS	HOMOLOGADA	-----

Relação dos Candidatos para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**:

INSC.	Nome do Candidato	Situação	Em desacordo ao edital
01	AUREA REGINA SILVEIRA GOULARTE DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
02	CINTIA DE CAMARGO BARCELLOS	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
03	LARISSA JARDIM BOLZAN	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8

Relação dos Candidatos para o cargo de **PSICÓLOGO**:

INSC.	Nome do Candidato	Situação	Em desacordo ao edital
01	REGINA DA SILVA BICCA	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
02	ROSAMARÍ FRAÇÃO MORIM	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
03	LUIZA RIBEIRO STACOWSKI	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
04	VANESSA FERREIRA STAINHAUSEN	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
05	GUSTAVO HENRIQUE FLORES SCHMIDT	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
06	JAQUELINE MIGLIORIN TADIELLO	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
07	JAQUELINE NORONHA MANENTE	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
08	KETLHEM MINUSSI DA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
09	ALDA JULIA CARVALHO SEVERO ELESBÃO	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8
10	JÉSSICA OLIVEIRA DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	ITEM 5.8



A Comissão compreende que o edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2025 NÃO ESPECIFICA de forma adequada como deve ser feita a comprovação da exigência do item 2.2 “Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na área de saúde mental, álcool e outras drogas” aos cargos de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme item 6.2 do edital.

Concluídos os trabalhos, a Comissão determina a publicação, segundo disposto no item 6.1.